



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Termo de Apostilamento nº 02/2025 ao Contrato nº 06/2023 - SR/PF/SP - firmado entre a Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo e a empresa REAL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 35.353.682/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Delegacia de Polícia Federal em Presidente Prudente DPF/PDE/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Hugo D'Antola nº 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Sr. **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria 10135/2024-SE/MJSP, de 04 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 128 - A, seção 2, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, doravante denominada simplesmente **REAL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 35.353.682/0001-09, com endereço sediado(a) na cidade de Diamantina-MG, na Rua Laurentina Mariana Monteiro nº 43, Bairro Maria Orminda, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador legalmente constituído, o Sr. DIAN CLAUDIO RODRIGUES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08503.001044/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento de preços do Contrato, A concessão do reajuste contratual está fundamentada no item 19 do Termo de Referência (25281905), na Cláusula Sexta do Contrato (28556883) e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o atual exercício financeiro correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 2.1.1. Programas de Trabalho Resumido: 172371
- 2.1.2. Fonte de Recurso: 1000000000
- 2.1.3. Natureza de Despesa: 339039
- 2.1.4. Unidade Gestora: 200360
- 2.1.5. Plano Interno: PF99ON9AG25
- 2.1.6. Nota de Empenho: NE 25NE000094

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal da contratação era de R\$ 4.995,83 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

3.2. Após o reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.457,24 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA– DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. A análise detalhada do reajuste consta da Informação 40740947 - GESCON/SELOG/SR/PF/SP.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

São Paulo (datado eletronicamente)

GESCON/SR/PF/SP
(assinado eletronicamente)

- 1. De acordo.
- 2. Ao Senhor Superintendente Regional.

Chefe do SELOG/SR/PF/SP
(assinado eletronicamente)

- 1. Considere-se Apostilamento para efeitos contratuais.
- 2. Notifique-se a empresa Contratada.

ORDENADOR DE DESPESAS
Superintendência Regional de Polícia Federal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DUCCI, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 29/04/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE BENTES PESSOA, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 07/05/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, Superintendente Regional**, em 13/05/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40702637&crc=0064F80A.

Código verificador: **40702637** e Código CRC: **0064F80A**.